



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 196, de 11 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o aumento significativo nas faturas de telefones (móvel e fixo), ocasionado por excessivas ligações interurbanas, devido ao uso indiscriminado dos aparelhos telefônicos no Poder Legislativo;

Considerando, ainda que a elevada despesa com as tarifas telefônica é completamente estranha à atividade do Poder Legislativo e que, caso venha a se tornar corriqueira, fatalmente, consumir-se-á as dotações orçamentárias, provocando um sério desequilíbrio no orçamento capaz de ensejar inúmeras suplementações o que não é mais permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, finalmente, a necessidade da imediata contenção dos gastos como forma de minimizar as despesas do Legislativo, com o uso racional dos telefones,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o uso dos aparelhos telefônicos da Câmara Municipal no que diz respeito às ligações locais e interurbanos, da seguinte forma:

I - os telefones do Legislativo, somente serão usados para **efetuar ligações interurbanas, exclusivamente a serviço** da câmara Municipal;

II - não é permitido o seu uso por parte de pessoas estranhas a Casa;

III - verificado abuso por parte do Vereador (a) e Servidores (a), no que diz respeito à duração das ligações



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

feitas por eles, o valor da tarifa será descontada no final do mês na folha de pagamento dos subsídios e vencimentos, sem prejuízo da adoção de medida cabível;

IV - no final do expediente de cada dia, bem como nos dias que não houver expediente na Casa, a funcionária Amélia Pelógia fica incumbida de bloquear o sistema de PABX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe no local de costume,
cumpra-se e publique-se nos órgãos oficiais
on line e impresso.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 11 de março
de 2013.

Milton Penido
Presidente